

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/03/2025 | Edição: 55-A | Seção: 3 - Extra A | Página: 3

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência/Diretoria de Relações Institucionais/Coordenação de Apoio ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

## EDITAL N° 2/2025

### PROCESSO N° 135.227847/2024-90

PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DURANTE O MANDATO DE 2025-2028.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONADE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Conselho, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA COMPOSIÇÃO DO CONADE.

#### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados os Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais para o processo de habilitação estabelecido neste Edital, visando a participação no Processo Eleitoral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE, para o triênio 2025-2028.

1.2. Os conselhos interessados, na condição de candidatos e/ou eleitores, deverão apresentar a documentação exigida no período de 21 de março até às 23h59 minutos do dia 07 de abril de 2025, horário de Brasília. O envio deverá ser realizado por meio eletrônico (e-mail: processoeleitoralconade@mdh.gov.br) ou presencialmente no CONADE, situado no SCS Quadra 09, 8º andar, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, sala 818-C, Asa Sul - CEP 70.308-200, Brasília-DF.

1.3. Os Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência deverão comprovar que se encontram legalmente instituídos e em pleno funcionamento.

#### 1.4. Documentos exigidos para habilitação:

a) Ofício solicitando a habilitação como Conselho candidato e/ou eleitor;

b) Ata da reunião plenária ordinária ou extraordinária do Conselho deliberando pela participação no processo eleitoral;

c) Cópia do ato de criação do respectivo Conselho com eventuais alterações posteriores;

d) Cópia da ata da posse dos atuais conselheiros e da respectiva presidência;

e) Cópia da ata das duas últimas reuniões realizadas nos 12 meses antecedentes, assinadas ou com lista de presença anexa;

f) Declaração do representante legal confirmando a autenticidade dos documentos apresentados, nos seguintes termos:

"Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação do (nome do conselho) no processo eleitoral para composição do CONADE, triênio 2025-2028."

1.5. Os documentos deverão ser enviados de forma legível e no formato "PDF pesquisável" (digitalizado com tecnologia OCR). Documentos não legíveis ou enviados fora do formato exigido não serão válidos nem aceitos, implicando sua desconsideração, para efeitos de habilitação.

#### 1.6. A inscrição é gratuita.



1.7. Todas as despesas relacionadas à participação no processo eleitoral serão de responsabilidade dos Conselhos inscritos.

## 2 - COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Os documentos serão analisados pela Comissão Eleitoral instituída por meio da Resolução CONADE nº1 de 28 de fevereiro de 2025, que é composta por:

- a) Um representante do CONADE;
- b) Um representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- c) Um representante do Ministério Pùblico Federal.

2.2. Nenhum membro da Comissão Eleitoral poderá integrar organizações ou conselhos candidatos ou eleitores no processo.

## 3 - PROCESSO ELEITORAL

3.1. O resultado preliminar da habilitação será divulgado no site (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade-2025>) até às 23h59 minutos do dia 11/04/2025.

3.2. Os Conselhos poderão interpor recurso até às 23h59 minutos do dia 14 a 16/04/2025, via e-mail ou presencialmente na sede do CONADE.

3.3. O resultado final será homologado e publicado no mesmo site até o dia 23/04/2025.

3.4. A eleição ocorrerá via videoconferência (plataforma Teams) no dia 09 de maio de 2025. Conselhos habilitados receberão o acesso por e-mail com até 5 dias de antecedência.

## 4 - COMPOSIÇÃO DO CONADE

4.1. Os representantes eleitos serão:

- Titular: Conselho Estadual/Distrital mais votado;
- Suplente: Conselho Estadual/Distrital segundo mais votado;
- Titular: Conselho Municipal mais votado;
- Suplente: Conselho Municipal segundo mais votado.

4.2. Os Conselhos eleitos deverão apresentar até o dia 22/05/2025 os documentos pessoais (CPF e RG) dos titulares e suplentes.

## 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral, caso o número de inscrições seja inferior ao previsto.

5.2. As informações serão divulgadas no site (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade-2025>).

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

5.4. Prazos

| Ação   | Data                            |
|--|---------------------------------|
| Lançamento do edital   | 21/03/2025                      |
| Período de Inscrições  | 21/03/2025 até dia 07/04/2025   |
| Reunião da Comissão Eleitoral  | 07/04/2025 a 09/04/2025         |
| Resultado da etapa de habilitação  | 11/04/2025                      |
| Período de interposição de pedido de reconsideração do resultado da etapa de habilitação | 14/04/2025 até o dia 16/04/2025 |
| Reunião da Comissão Eleitoral  | 17/04/2025                      |
| Resultado da interposição de Recurso   | 22/04/2025                      |
| Homologação via DOU dos Conselhos habilitados  | 23/04/2025                      |
| Assembleia de Eleições   | 09/05/2025                      |



|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| Publicação da relação dos Conselhos eleitos para compor o CONADE no triênio 2025-2028 | 12/05/2025                      |
| Prazo para Indicação dos representantes dos Conselhos                                 | 12/05/2025 até o dia 22/05/2025 |
| Publicação de portaria dos representantes dos Conselhos                               | 26/05/2025                      |
| Posse   | 25/06/2025                      |

**ANNA PAULA FEMINELLA**

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

(Em papel timbrado da entidade)

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e documentos apresentados para a habilitação da (nome da entidade) no Processo Eleitoral para composição do CONADE, triênio 2025-2028.

Local, data. Nome do Presidente ou representante legal RG CPF

**ANEXO II - INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE**

(Em papel timbrado da entidade)

Declaro o(a) \_\_\_\_\_ como indicado(a) pelo (nome do Conselho), para representar este Conselho na Eleição das organizações da sociedade civil para compor o CONADE - Biênio 2025-2026.

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

(Local e data)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

